PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 277/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 277/2023**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE COMPREENDE A EMISSÃO, REEMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, COM FORNECIMENTO DE BILHETE ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU"**, no valor global de R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), decorrente do Procedimento Licitatório **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020101/2023, oriunda do Pregão SRP nº 9/2022-020, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA,** celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA,** com a empresa contratada, **T F MARQUES DA ROCHA,** legalmente representada pelo **SR. TAYRON FELIPE MARQUES DA ROCHA,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade (publicação de mural – 29/09/2023) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade**.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 03 de outubro de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO:62596489287

Assinado de forma digital por JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO:62596489287
Dados: 2023.10.03 14:15:39 -03'00'

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021